



**Governo do Estado de São Paulo**  
 Polícia Civil do Estado de São Paulo  
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício PR -DL 269/2022

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí /SP

**Assunto:** Moção de Apoio nº 361 - Que isenta do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares; Bombeiros; Policiais Civis; Policiais Federais e outros.

**Ofício:** APA/DGPAD - 40/2022

Ao

*Excelentíssimo Senhor*

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí*

Senhor Presidente,

Em atenção ao teor do Ofício - PR-DL-269/2022, datado de 23 de agosto de 2022, pelo qual essa Egrégia Câmara Municipal de Jundiaí encaminha cópia da Moção nº 361/2022, de autoria do Vereador Antonio Albino, em apoio ao Projeto de Lei nº 488, de 2022, de iniciativa do Deputado Gurgel, que isenta do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e da apresentação da declaração de ajuste anual os Policiais Militares, os Bombeiros Militares, os Policiais Civis, os Policiais Federais, os Policiais Rodoviários Federais, os Policiais Penais e os demais profissionais que atuam na prestação de atividades de segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição Federal, esclareço que o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) foi consultado e, por meio de sua Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos (DPCRH), manifestou-se no sentido de entender que o assunto é de interesse de todos os policiais civis, em razão da direta repercussão financeira, em que pese o fato de a iniciativa parlamentar jundiaíense dispor sobre matéria afeta ao Legislativo Federal. Assim, como se trata de projeto de lei federal que impacta tão somente o Tesouro Nacional, sem custo direto para a Fazenda Estadual, não se verificam óbices na iniciativa, ressalvado o fato de que as questões jurídico-constitucionais terão sua análise e deliberação a cargo do Congresso Nacional.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

*Classif. documental*

006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Júlio Gustavo Vieira Guebert  
Delegado Geral de Polícia Adjunto  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta

